



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

## TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2025

**PROCESSO N.º** 55000.010263/2025-85

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º** 975378, celebrado em 09/06/2025.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alterar os itens 9 (Cronograma Físico-Financeiro), 10 (Cronograma de Desembolso) e 11 (Plano de Aplicação Consolidado - PAD) do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Execução Descentralizada, para adequação das metas e do cronograma de execução físico-financeiro, sem alteração do objeto, do valor global e da vigência do TED.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1 Pelo presente Termo de Apostilamento, ao Senhor Moisés Savian, Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental, com competência que lhe foi delegada pela Portaria N.º 1.362, de 30 de janeiro de 2023, publicado no D.O.U. de 30 de janeiro de 2023, edição n.º 21, seção 2, página 1, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR, por intermédio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA ALTERAÇÃO**

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alterar os itens 9 (Cronograma Físico-Financeiro), 10 (Cronograma de Desembolso) e 11 (Plano de Aplicação Consolidado - PAD) do plano de trabalho anexo ao Termo de Execução Descentralizada para adequação das metas e do cronograma de execução físico-financeiro, detalhando as quantidades, valores unitários e totais de cada meta, o período de execução, o cronograma de desembolso e o plano de aplicação consolidado, sem alteração do objeto do TED, do valor global (mantido em R\$ 593.848,00) e da vigência do TED (mantida até 09 de junho de 2026).

**CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

3.1. Este ato está amparado pelo Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, que em seu § 2º do art. 15 prevê que alterações no plano de trabalho que não impliquem em alteração do objeto, do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, bem como amparado no Item 9 do Termo de Execução Descentralizada pactuado.

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES**

4.1. Os itens 9 (Cronograma Físico-Financeiro), 10 (Cronograma de Desembolso) e 11 (Plano de Aplicação Consolidado - PAD) do "I Plano de Trabalho - Execução Descentralizada (SEI n.º 43060892)" passam a vigorar conforme o "II - Plano de Trabalho | TED n.º 30879420250019-004176 (SEI n.º 46674733)", que detalha às quantidades, valores unitários e totais de cada meta, o período de execução, o cronograma de desembolso e o plano de aplicação consolidado, sem alteração do objeto do TED, do valor global (mantido em R\$ 593.848,00) e da vigência do TED (mantida até 09 de junho de 2026).

## CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizado não modificados por este Termo de Apostilamento.

A presente Apostila é assinado eletronicamente, devendo ser publicada, no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

**MOISÉS SAVIAN**

Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental



Documento assinado eletronicamente por **MOISES SAVIAN, Secretário**, em 20/10/2025, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **46759686** e o código CRC **2F60EA1B**.